



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUINTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3659 - 21 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LEI Nº 5.589/2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO EXERCÍCIO DE 2025, NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R\$ 8.811.057,21 (OITO MILHÕES, OITOCENTOS E ONZE MIL, CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).**

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de até R\$ 8.811.057,21 (oito milhões, oitocentos e onze mil, cinquenta e sete reais e vinte e um centavos) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

**Suplementação:**

**08 : SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**

**08.003 : DEPARTAMENTO DE OBRAS**

08.003.15.452.0007.1.002 : Pavimentação em Vias Urbanas

725 - 4.4.90.51.00.00 31991 OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$8.111.057,21

725 - 4.4.90.51.00.00 31992 OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$700.000,00

**Total Suplementação: R\$ 8.811.057,21**

**Art 2º** - O Crédito Adicional autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

**Receitas com excesso/provável excesso:**

**Receita:** 2422540108 - PROGRAMA ASFALTO NOVO VIDA NOVA - CONVENIO SECID

**Fonte:** 31991 - Programa Asfalto Novo Vida Nova Conforme termo de Adesão com Secretaria das Cidades

R\$8.111.057,21

**Receita:** 2422540110 - RECAPE ASFÁLTICO RUA ARCÊNIO COSTA DISTRITO AGRO CAFEEIRA - CONVÊNIO Nº. 607/2025 SECID

**Fonte:** 31992 - Recape Asfáltico Rua Arcênio Costa Distrito Agro Cafeeira - Convênio nº. 607/2025

R\$700.000,00

**Total Receita: R\$ 8.811.057,21**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**.  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)